

242ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

**SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO
PORTUGUESA DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS - CAE Rev.2.1**

Considerando a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, CAE Rev.2, aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pelo Conselho Superior de Estatística (32ª e 44ª Deliberações, respectivamente, de 13 de Dezembro de 1991 e 26 de Junho de 1992);

Considerando o Decreto-Lei 182/93 de 14 de Maio, apreciado favoravelmente pelo Conselho Superior de Estatística (33ª Deliberação, de 13 de Dezembro de 1991), publicado no Diário da República, I série de 14 de Maio de 1993;

Tendo em atenção o Regulamento 29/2002 (CE) de 19 de Dezembro de 2001 (NACE Rev.1.1), que entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2003, o qual veio alterar o Regulamento (CEE) nº 3037/90, relativo à Nomenclatura Estatística das Actividades Económicas da União Europeia;

Considerando, com base no pressuposto anterior, a necessidade de rever e adequar a CAE Rev.2 às alterações introduzidas na NACE Rev.1, mantendo os critérios de harmonização para efeitos de comparabilidade estatística nacional e comunitária, e acompanhando os desenvolvimentos tecnológicos e económicos ocorridos;

Considerando, no contexto dos considerandos anteriores, a necessidade de ajustar o texto legal que aprova a CAE Rev 2. à nova CAE Rev 2.1. ;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera, na sua reunião de 13 de Novembro de 2002, de acordo com as competências previstas no Anexo D, nº 2, alínea n), da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:

1. Apreciar favoravelmente, o projecto de Decreto-Lei relativo à classificação portuguesa das actividades económicas - CAE Rev.2.1., anexo a esta Recomendação e dela fazendo parte integrante, para envio ao Governo.

Lisboa, 21 de Novembro de 2002

O Presidente da Secção, Orlando Caliço

O Secretário do CSE, Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno